



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 315, DE 10 DE MARÇO DE 2023

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a Portaria nº 580, de 26 de setembro de 2022 e a Portaria nº 21, de 9 de janeiro de 2023; o Memorando Eletrônico nº 7/2023 – PROPPG, resolve:

Art. 1º Retificar o art. 4º da Portaria nº 21, de 9 de janeiro de 2023, da maneira como segue:

Onde se lê “Esta Portaria entra em vigor nesta data.” leia-se: “Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 30 de dezembro de 2022”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 30 de dezembro de 2022.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA